

RESOLUÇÃO Nº 332, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicada no Diário da Assembleia nº 2.545

**Revogada pela Resolução nº 343, de 8/5/2019.*

Altera a Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, estabelecendo atividades e competências dos órgãos que a compõem e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 54. À Diretoria de Área Orçamentária, Financeira e Contábil compete: planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades relativas à contabilidade, planejamento, acompanhamento, execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A Diretoria de Área Orçamentária, Financeira e Contábil tem a seguinte estrutura básica:

I - Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Orçamentária, Financeira e Contábil;

II - Diretoria Orçamentária e Financeira:

.....

III - Diretoria de Contabilidade:

a) Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 55. À Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Orçamentária, Financeira e Contábil compete: o preparo do expediente, recepção, arquivo e demais serviços que lhe forem delegados pelo diretor.

Art. 56. À Diretoria Orçamentária e Financeira, compete:

I - a supervisão, coordenação e gerência das atividades de previsão e execução orçamentária, administração orçamentária;

II - a supervisão, coordenação e gerência das atividades de previsão e execução financeira, administração financeira;

.....

Art. 59. À Diretoria de Contabilidade, compete:

- I - a supervisão, direção, coordenação e gerência das atividades de contabilidade;
- II - indicar os assuntos que aconselham a realização de auditoria em face dos elementos analisados;
- III - executar outros serviços de sua competência legal e regimental.

.....”

Art. 2º A Seção V “Da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira”, do Capítulo II, do Título I, da Resolução 319, de 30 de abril de 2015, passa a denominar “Da Diretoria de Área Orçamentária, Financeira e Contábil”.

Art. 3º A Subseção I “Da Assistência da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira” da Seção V, do Capítulo II, do Título I, da Resolução 319, de 30 de abril de 2015, passa denominar “Da Assistência da Diretoria de Área Orçamentária, Financeira e Contábil”.

Art. 4º A Subseção II “Da Diretoria Financeira e Contabilidade” da Seção V, do Capítulo II, do Título I, da Resolução 319, de 30 de abril de 2015, passa denominar “Da Diretoria Orçamentária e Financeira”.

Art. 5º A Subseção V “Da Coordenadoria de Escrituração” da Seção V, do Capítulo II, do Título I, da Resolução 319, de 30 de abril de 2015, passa denominar “Da Diretoria de Contabilidade”.

Art. 6º É criada a Subseção VI “Da Coordenadoria de Contabilidade” na Seção V, do Capítulo II, do Título I, da Resolução 319, de 30 de abril de 2015, com o art. 59-A com a seguinte redação:

“Art. 59-A. À Coordenadoria de Contabilidade, compete:

- I - elaborar e fornecer balancetes e o balanço geral;
- II - executar a contabilidade da Assembleia Legislativa, registrando sistematicamente os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III - analisar os balancetes mensais, os demonstrativos e o balanço geral, evidenciando as operações ocorridas e os seus resultados;
- IV - acompanhar a evolução das normas de controle interno;
- V - examinar sob o aspecto contábil os processos de prestação de contas das entidades subvencionadas;
- VI - efetuar análise contábil das contas da Assembleia;

VII - executar outros serviços de sua competência legal e regimental.”

Art. 7º A Estrutura Organizacional e o Organograma da Assembleia Legislativa passam a ser a constante do Anexo I Anexo II desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam a alínea “c” do inciso II do parágrafo único do art. 54, os incisos de IV a VIII do art. 59 todos da Resolução 319, de 30 de abril de 2015.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

Deputado **MAURO CARLESSE**
Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário

Deputado **ZÉ ROBERTO**
2º Secretário Substituto

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 332, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

PRESIDÊNCIA – PRESI

Gabinete da Presidência – **GABINP**

Assistência de Gabinete da Presidência

Chefe de Gabinete da Presidência

Assessoria Especial do Gabinete da Presidência – **ASGAP**

Assessoria Jurídica da Presidência - **ASJUP**

Auditoria e Controle Interno – **AUDIN**

Coordenadoria da Auditoria e Controladoria Interna – **COCIN**

Ouvidoria Geral da Assembleia Legislativa

1ª Vice-Presidência - 1ª **VICE-PRESI**

Gabinete - **GABIN I**

2ª Vice-Presidência - 2ª **VICE-PRESI**

Gabinete - **GABIN II**

1ª Secretária - 1ª **SEC.**

Gabinete - **GABIS I**

2ª Secretária - 2ª **SEC.**

Gabinete - **GABIS II**

3ª Secretária - 3ª **SEC.**

Gabinete - **GABIS III**

4ª Secretária - 4ª **SEC.**

Gabinete - **GABIS IV**

Procuradoria Jurídica da Assembleia – **PJA-AL**

Assistência da Procuradoria Jurídica da Assembleia

Subprocuradoria Jurídica da Assembleia – **SPJAL**

Assistência da Subprocuradoria Jurídica da Assembleia

Diretoria de Assuntos Legislativos – **DIALE**

Diretoria de Assuntos Administrativos e Judiciais – **DIJUR**

Diretoria da Escola do Legislativo – **DIREL**

Coordenadoria de Educação Permanente e Projetos Especiais – **CEPPE**

Coordenadoria de Treinamento e Desenvolvimento Funcional – **CADEL**

Assistência de Gabinete da Diretoria da Escola do Legislativo

Assistência de Gabinete da Diretoria da Escola do Legislativo

DIRETORIA GERAL – DIREG

Assistência de Gabinete da Diretoria-Geral

Diretoria de Gestão e Projetos – **DIGEP**

Coordenadoria Técnica de Projetos – **COTEC**

Coordenadoria de Assessoramento à Atividade Parlamentar – **CORAP**

Comissão Permanente de Licitação – **CPL**

Assistência de Gabinete da Comissão Permanente de Licitação

Diretoria de Polícia Legislativa - **DIPOL**

Coordenadoria de Polícia do Legislativo - **COPOL**

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA – DIRLEG

Assistência de Gabinete da Diretoria Legislativa

Diretoria de Operações Legislativas – **DIOLE**

Coordenadoria de Apoio às Comissões - **COASC**
Coordenadoria de Assistência ao Plenário – **COASP**
Coordenadoria de Protocolo – **COPRO**
Coordenadoria de Arquivo - **COARQ**
Diretoria de Taquigrafia e Documentação - **DITAD**
Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão - **COTAR**
Coordenadoria Técnica de Áudio - **COTEA**
Coordenadoria de Publicações Oficiais – **COPOF**
Coordenadoria de Documentação e Informação – **CODOC**
Diretoria Técnico-Legislativa - **DITEL**
Coordenadoria de Cartografia - **COCAR**

DIRETORIA DE ÁREA ADMINISTRATIVA – DIRAD

Assistência de Gabinete da Diretoria Administrativa
Diretoria de Recursos Humanos – **DIRHU**
Coordenadoria de Administração de Pessoal – **CODAP**
Coordenadoria de Assistência Social, Direitos e Deveres Funcionais – **COASF**
Diretoria de Medicina e Odontologia - **DIMEO**
Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho – **COMET**
Diretoria de Serviços Administrativos – **DISAD**
Coordenadoria de Reprografia e Comunicação Administrativa – **COCAD**

Coordenadoria de Serviços Gerais– **COSEG**
Diretoria de Transportes - **DITRAN**
Diretoria de Compras - **DIRCOM**
Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque – **CORAL**
Diretoria de Material Patrimônio – **DIMAP**
Coordenadoria de Patrimônio – **COPAT**

DIRETORIA DE ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL – DIOFI

Assistência de Gabinete da Diretoria Orçamentária, Financeira e Contábil
Diretoria Orçamentária e Financeira - **DIFIN**
Coordenadoria Orçamentária - **COORC**
Coordenadoria Financeira - **COFIN**
Diretoria de Contabilidade - **DICONT**
Coordenadoria de Contabilidade – **COCON**

DIRETORIA DE ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI-AL

Assistência de Gabinete da Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Modernização Tecnológica – **DIMOT**
Diretoria de Sistemas de Informações – **DISIN**
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas – **CODES**
Diretoria de Operações Tecnológicas e Equipamentos - **DIOTE**
Coordenadoria de Manutenção e Suportes aos usuários – **COMEIN**
Coordenadoria de Redes e Telecomunicações – **COREQ**

DIRETORIA DE ÁREA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE – DICOP

Assistência de Gabinete da Diretoria de Comunicação e Publicidade
Diretoria de Comunicação - **DICOM**
Coordenadoria Imprensa e Divulgação – **COIMP**

Diretoria de Publicidade – **DIPLUB**

Coordenadoria de Fotografia e Cinematografia – **COFOT**

Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial - **DIREC**

Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial – **COREP**

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 332/2017



